



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ofício Nº 087/2025

Umuarama, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando as atribuições inerentes à Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA, autorizo a instauração do presente processo de inexigibilidade de licitação nº 062/2025.

Nesta feita, encaminha-se os autos à unidade competente, para que promova a instrução regular do feito, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação de serviços, com a contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.770.896/0001-07, com sede à Rua José Natal Bardela, nº 1700, Centro, Alto Paraíso/PR.

A contratada prestará serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de ACUPUNTURA, para atendimento no município de Icaraíma/PR, consorciado ao CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, compreendendo:

QUANTIDADE MENSAL	CONSULTA	VALOR CISA
Até 200	ACUPUNTURA (SESSÃO)	R\$ 22,35
VALOR TOTAL MENSAL: ATÉ R\$ 4.470,00		
VALOR TOTAL ANUAL: ATÉ 53.640,00		

A contratada receberá o valor máximo de até R\$ 53.640,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais) anuais pelos serviços prestados.

O contrato seguirá todas as regras e normas estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2025**.

Atenciosamente,


ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

000001

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Memorando nº 087/2025****Umuarama, 25 de junho de 2025.**

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: Solicitação Dotação Orçamentária

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária, bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de Acupuntura, no município de Icaraíma/PR, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,



ANDREIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar a despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de Acupuntura, no município de Icaraíma/PR, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (34)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2002

Elem. Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1496

Saldo Disponível : R\$ 1.798.773,34

Código Reduzido: (35)

Unidade Orçamentária: 01.001

Func. Programática: 10.302.0002

Proj/Ativ: 2002

Elem. Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 11002

Saldo Disponível : R\$ 18.999.732,63

Umuarama, 01 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

Data: 01/07/2025 08:11:31-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000003



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 048/2025, de 28 de abril de 2025, por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensada para o processo de Inexigibilidade nº **062/2025**, conforme o Parecer Referencial nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, pela comissão de credenciamento, considera-se apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 02 de julho de 2025.

Comissão:


EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE


ANDREIA CRISTINA SILAMÃ


ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

¹Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000005

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000006

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Art.s 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037

000008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCAIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000009



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 666
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar à Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000010



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000011

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.**
Luis Otávio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - Site: www.icaraima.pr.gov.br

Icaraíma - Pr., 13 de Junho de 2025

OFÍCIO N.º 080/2025/GSMS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios (CISA)

A/C: ELIANA BERALDO

Avenida Ipiranga, 3701 casa - Zona I

CEP 87501-310 - UMUARAMA - PR

Assunto: Solicitação de contratação de profissional para atendimento em acupuntura e auriculoterapia

A Secretaria Municipal de Saúde de Icaraíma vem, por meio deste, informar que o município apresenta demanda crescente por atendimentos em **acupuntura e auriculoterapia**, práticas integrativas que vêm demonstrando grande eficácia no cuidado à saúde da população, especialmente no alívio de dores crônicas, distúrbios emocionais e outras condições clínicas que afetam a qualidade de vida dos usuários do SUS.

Considerando a busca constante por atendimentos nessa área, e visando ampliar as alternativas terapêuticas ofertadas à população, solicitamos a **contratação de profissional habilitado** para realizar atendimentos em acupuntura e auriculoterapia na rede de saúde.

Esta iniciativa está alinhada com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), instituída pela Portaria GM/MS nº 971/2006, e contribuirá significativamente para o cuidado integral aos usuários, bem como para a redução da medicalização excessiva.

Cientes da compreensão e do apoio de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Data: 13/06/2025 12:58:40-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Edson dos Santos Souza
Secretário Municipal de Saúde

000013

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

"SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ"

End. Rua Jose Natal Bardela, 1700, Centro.

CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA**, CNPJ/MF n. 28.770.896/0001-07, com sede à Rua Jose Natal Bardela, 1700, centro, CEP. 87.528-000, Alto Paraíso-Pr, vem por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosa Rodrigues Vieira da Silva, portadora da identidade 7.017.190-2 SESP/PR e do CPF 018.753.779-80, REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar serviços médicos, de acordo com a(s) especialidades assinaladas abaixo, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 002/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome: GISLENE RODRIGUES SOUZA
CRTH-BR: 9159

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nome do Responsável: ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
Cargo: EMPRESÁRIA
CPF: 018.753.779-80
RG: 7.017.190-2 SESP/PR

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANCO SICREDI
Nº da Agência: 0726
Nº da Conta Corrente: 55894-1

ALTO PARAÍSO - PR, 16 de Junho de 2025.

ROSA RODRIGUES VIEIRA
DA SILVA:01875377980

Assinado de forma digital por ROSA
RODRIGUES VIEIRA DA SILVA:01875377980
Dados: 2025.06.16 10:21:56 -03'00'

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
28.770.896/0001-07

000014

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

"SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ"

End. Rua Jose Natal Bardela, 1700, Centro.

CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:

2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL

2.1 - CNES: 2594501

2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3 - DADOS DO PROFISSIONAL

3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: GISLENE RODRIGUES SOUZA

3.2 - RG: 12.347.176-8 SESP/PR ESTADO: PARANÁ DATA DA EMISSÃO: 03/10/2007

3.3 - CPF: 077.361.729-94

3.4 - CNES: 4057244

3.5 - DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1991

3.6 - SEXO: MASC () FEM (X)

4 - VÍNCULO COM A EMPRESA

4.1 - FUNÇÃO: SÓCIA GERENTE ESPECIALIDADE: ACUPUNTURA

4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE: CRTH-BR 9159

4.3 - CBO: 3227-05

4.4 - DATA DA ENTRADA ____ / ____ / ____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (), PESSOA FÍSICA (X), JURÍDICA (),

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

NÚMERO DO CNPJ _____

4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

4.7 - AMBULATORIAL () HOSP. () OUTROS (X)

ALTO PARAÍSO - PR, 16 de Junho de 2025.

ROSA RODRIGUES VIEIRA DA
SILVA:01875377980

Assinado de forma digital por ROSA
RODRIGUES VIEIRA DA SILVA:01875377980
Dados: 2025.06.16 10:19:40 -03'00'

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
28.770.896/0001-07

000015

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

"SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ"

End. Rua Jose Natal Bardela, 1700, Centro.

CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA**, CNPJ/MF n. 28.770.896/0001-07, com sede à Rua Jose Natal Bardela, 1700, centro, CEP. 87.528-000, Alto Paraíso-Pr, vem por intermédio de sua representante legal a Sra. Rosa Rodrigues Vieira da Silva, portadora da identidade 7.017.190-2 SESP/PR e do CPF 018.753.779-80, segue a tabela de serviços e valores listados abaixo:

OUTROS EXAMES E PROCEDIMENTOS

FISIOTERAPIA/TERAPIA ALTERNATIVA

(x)	ACUPUNTURA (SESSÃO)	R\$ 22,35
-------	---------------------	-----------

ALTO PARAÍSO - PR, 16 de Junho de 2025.

ROSA RODRIGUES
VIEIRA DA
SILVA:01875377980

Assinado de forma digital
por ROSA RODRIGUES VIEIRA
DA SILVA:01875377980
Dados: 2025.06.16 10:34:35
-03'00'

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
28.770.896/0001-07

000016

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 01 de 07

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/11/1973, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.779-80, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 7.017.190-2/SESP/PR, expedida em 14/01/1994, residente e domiciliado na Rua José Natal Bardela, 1700, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 2) **SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1995, natural de Xambrê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.400.439-70, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 13.152.775-6/SESP/PR, expedida em 04/11/2010, residente e domiciliada na Vila Rural Ilha Grande Qd 04 Lt 13, 99, Zona Rural, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 3) **GISLENE RODRIGUES SOUZA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/02/1991, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.361.729-94, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 12.347.176-8/SESP/PR, expedida em 03/10/2007, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 748, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 4) **HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/12/1999, natural de Icaraíma-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 109.616.009-93, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 13.918.459-9/SESP/PR, expedida em 28/08/2013, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 99, Casa, Distrito de Porto Figueira, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 5) **LETICIA GARCIA ROSA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/03/1999, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.197.389-69, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 13.437.370-9/SESP/PR, expedida em 27/12/2011, residente e domiciliada na Rodovia PR 485 Pref. João de Paula, 99, Casa, Zona Rural, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 6) **NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/03/1994, natural de Tapira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 080.446.349-24, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 10.190.543-8/SESP/PR, expedida em 13/09/2019, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 710, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 7) **VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1978, natural de Vila Alta - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 916.088.301-44, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 7.736.894-9/SESP/PR, expedida em 29/04/1996, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves de Oliveira, 719, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 8) **SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/12/1994, natural de Catanduva-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 401.198.858-83, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 5.004.416-7/SESP/SP, portadora da carteira de nacional de habilitação nº. 1743956978 expedida em 19/12/2018, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1070, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 9) **MIRELLA CARLOS SIQUEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/02/1999, natural de Icaraíma-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 046.318.229-45, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 9.965.894-0/SESP/PR, expedida em 08/08/2012, residente e domiciliada na Rua José Natal Bardela, 1033, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

000017

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 02 de 07

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA**, com sede na Rua José Natal Bardela, 1700, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.770.896/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0866263-8 em 02/10/2017 e sexta alteração registrada sob nº. 020231621930 em 09/03/2023; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSOS DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade os sócios **ADILSON NEVES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/06/1975, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.490.579-05, portador da carteira de habilitação CNH. nº. 01737821843, expedida em 02/02/2021, residente e domiciliada na Rua Professora Rita Helena Garcia Mello, 1232, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000 e **THAUANY SABRYNA PASSOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/04/1995, natural de Xambrê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.397.309-93, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.13.540.213-3/SESP/PR, expedida em 06/02/2013, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1025, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A sócia **ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** que possui 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **ADILSON NEVES**.

Parágrafo Segundo: A sócia **ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA** que possui 600 (seiscentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **THAUANY SABRYNA PASSOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	16,70	300	3.000,00
SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	8,33	150	1.500,00
GISELENE RODRIGUES SOUZA	8,33	150	1.500,00
HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS	8,33	150	1.500,00
LETICIA GARCIA ROSA	8,33	150	1.500,00
NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	8,33	150	1.500,00
VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	8,33	150	1.500,00
SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI	8,33	150	1.500,00
MIRELLA CARLOS SIQUEIRA	8,33	150	1.500,00
ADILSON NEVES	8,33	150	1.500,00
THAUANY SABRYNA PASSOS	8,33	150	1.500,00
TOTAL	100.00	1.800	18.000,00

000018

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 03 de 07

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/11/1973, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.753.779-80, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 7.017.190-2/SESP/PR, expedida em 14/01/1994, residente e domiciliado na Rua José Natal Bardela, 1700, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 2) **SINTIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/05/1995, natural de Xambrê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 099.400.439- 70, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.13.152.775-6/SESP/PR, expedida em 04/11/2010, residente e domiciliada na Vila Rural Ilha Grande Qd 04 Lt 13, 99, Zona Rural, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 3) **GISLENE RODRIGUES SOUZA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/02/1991, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.361.729-94, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.12.347.176-8/SESP/PR, expedida em 03/10/2007, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 748, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 4) **HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/12/1999, natural de Icaraíma-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 109.616.009- 93, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 13.918.459-9/SESP/PR, expedida em 28/08/2013, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 99, Casa, Distrito de Porto Figueira, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 5) **LETICIA GARCIA ROSA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/03/1999, natural de Umuarama-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.197.389-69, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 13.437.370-9/SESP/PR, expedida em 27/12/2011, residente e domiciliada na Rodovia PR 485 Pref. João de Paula, 99, Casa, Zona Rural, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 6) **NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 24/03/1994, natural de Tapira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 080.446.349-24, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.10.190.543-8/SESP/PR, expedida em 13/09/2019, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 710, Casa, Centro, Alto Paraíso- PR, CEP: 87528-000.
- 7) **VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/08/1978, natural de Vila Alta - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 916.088.301-44, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.7.736.894-9/SESP/PR, expedida em 29/04/1996, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves de Oliveira, 719, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 8) **SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/12/1994, natural de Catanduva-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 401.198.858-83, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 5.004.416-7/SESP/SP, portadora da carteira de nacional de habilitação nº. 1743956978 expedida em 19/12/2018, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1070, Casa, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 04 de 07

- 9) **MIRELLA CARLOS SIQUEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26/02/1999, natural de Icaraíma-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 046.318.229-45, portadora da carteira de identidade civil RG. nº. 9.965.894-0/SESP/PR, expedida em 08/08/2012, residente e domiciliada na Rua José Natal Bardela, 1033, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 10) **ADILSON NEVES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 22/06/1975, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.490.579-05, portador da carteira de habilitação CNH. n.º 01737821843, expedida em 02/02/2021, residente e domiciliada na Rua Professora Rita Helena Garcia Mello, 1232, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.
- 11) **THAUANY SABRYNA PASSOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 02/04/1995, natural de Xambê-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 084.397.309-93, portadora da carteira de identidade civil RG. nº.13.540.213-3/SESP/PR, expedida em 06/02/2013, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Rodrigues Nogueira, 1025, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA**, com sede na Rua José Natal Bardela, 1700, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.770.896/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0866263-8 em 02/10/2017 e sexta alteração registrada sob n.º 20231621930 em 09/03/2023; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Natal Bardela, 1700, Centro, Alto Paraíso-PR, CEP 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
86500/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
8690-9/03 - ATIVIDADES DE ACUPUNTURA;
86500/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; e
8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 1.800 (mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 05 de 07

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	16,70	300	3.000,00
SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	8,33	150	1.500,00
GISLENE RODRIGUES SOUZA	8,33	150	1.500,00
HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS	8,33	150	1.500,00
LETICIA GARCIA ROSA	8,33	150	1.500,00
NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	8,33	150	1.500,00
VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	8,33	150	1.500,00
SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI	8,33	150	1.500,00
MIRELLA CARLOS SIQUEIRA	8,33	150	1.500,00
ADILSON NEVES	8,33	150	1.500,00
THAUANY SABRYNA PASSOS	8,33	150	1.500,00
TOTAL	100.00	1.800	18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO, GISLENE RODRIGUES SOUZA, HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS, LETICIA GARCIA ROSA, NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI, VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI, SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI, MIRELLA CARLOS SIQUEIRA, ADILSON NEVES e THAUANY SABRYNA PASSOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

000021

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8

Folha 06 de 07

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraíso-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

000022

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ/MF: nº 28.770.896/0001-07
NIRE: 412.0866263-8**

Folha 07 de 07

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraiso-PR, 08 de abril de 2025.

ROSÁ RODRIGUES VIEIRA DA SILVA

SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO

GISLENE RODRIGUES SOUZA

HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS

LETICIA GARCIA ROSA

NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI

VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI

SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI

MIRELLA CARLOS SIQUEIRA

ADILSON NEVES

THAUANY SABRYNA PASSOS

000023



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01875377980	ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
04049057905	ADILSON NEVES
04631822945	MIRELLA CARLOS SIQUEIRA
07719738969	LETICIA GARCIA ROSA
07736172994	GISLENE RODRIGUES SOUZA
08044634924	NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI
08439730993	THAUANY SABRYNA PASSOS
09940043970	SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO
10961600993	HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS
40119885883	SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91608830144	VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 13:58 SOB Nº 20251744973.
PROTOCOLO: 251744973 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505931550. CNPJ DA SEDE: 28770896000107.
NIRE: 41208662638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.770.896/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017
NOME EMPRESARIAL SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE NATAL BARDELA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSARVFLORDELIZ@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9138-5215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 09:41:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:28 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **51A8.406A.39A9.C2F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000027



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037018595-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.770.896/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 259/ 2025

CPF/CNPJ.....: 28.770.896/0001-07
Nome.....: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
Endereço.....: N° 0
Bairro.....: CEP.: 0
Cidade.....: Alto Paraíso
Estado.....: PR
Requerente....: SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ

Certificamos, que o contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão com seu código de Autenticidade, que comprova que o cadastro em requisitado não possui débitos até o momento.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

VALIDADE: 11 de Julho de 2025

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 131340562131340

ALTO PARAISO-PR., 11 de Junho de 2025

000029

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.770.896/0001-07
Razão Social: SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
Endereço: RUA JOSE NATAL BARDELA 1700 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061320484956683175

Informação obtida em 24/06/2025 11:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.770.896/0001-07
Certidão nº: 32298503/2025
Expedição: 11/06/2025, às 10:12:51
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.770.896/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

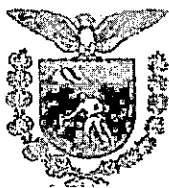
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO SANITÁRIA



Analizando a solicitação de licença sanitária do estabelecimento **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ**, CNPJ/CPF nº 28. 770.896/0001-07 com endereço na Rua José Natal Bardela, nº 1700 no município de Alto Paraíso, no estado do Paraná. Ao qual refere – se, não exercer as atividades econômicas no endereço informado, e considerando o §1º do art 4º da Resolução SESA nº 1034/2020:

Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas na solicitação de licenciamento, e também no sistema da REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

A Vigilância Sanitária de Alto Paraíso informa que conforme previsto na Resolução citada acima, para tais atividades não exercidas no local, não serão consideradas na definição do grau de risco sanitário, e tampouco não serão objetos do licenciamento.

Sem mais para o momento.

Órgão de Vigilância Sanitária Competente

Alto Paraíso, 22 de fevereiro de 2024

000032

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA NIRE : 41208662638 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2502529308		
NIRE (Sede) 41208662638	CNPJ 28.770.896/0001-07	Data de Ato Constitutivo 02/10/2017	Início de Atividade 02/10/2017		
Endereço Completo Rua JOSE NATAL BARDELA, Nº 1700, CENTRO - Alto Paraíso/PR - CEP 87528-000					
Objeto Social 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 8690-9/03 - ATIVIDADES DE ACUPUNTURA 8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE					
Capital Social R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI	401.198.858-83	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS	109.616.009-93	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	018.753.779-80	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LETICIA GARCIA ROSA	077.197.389-69	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
MIRELLA CARLOS SIQUEIRA	046.318.229-45	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
THAUANY SABRYNA PASSOS	084.397.309-93	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	080.446.349-24	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
GISLENE RODRIGUES SOUZA	077.361.729-94	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	099.400.439-70	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	916.088.301-44	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
ADILSON NEVES	040.490.579-05	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SOFIA BEATRIZ GIRARDIN RONDON FLANDOLI	401.198.858-83	Indeterminado			
HELEN DAYANE FERREIRA DOS SANTOS	109.616.009-93	Indeterminado			
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	018.753.779-80	Indeterminado			
LETICIA GARCIA ROSA	077.197.389-69	Indeterminado			
MIRELLA CARLOS SIQUEIRA	046.318.229-45	Indeterminado			
THAUANY SABRYNA PASSOS	084.397.309-93	Indeterminado			
NATANI KAROLINE DA SILVA ZANI	080.446.349-24	Indeterminado			
GISLENE RODRIGUES SOUZA	077.361.729-94	Indeterminado			
SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	099.400.439-70	Indeterminado			
VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	916.088.301-44	Indeterminado			

Nome ADILSON NEVES		CPF 040.490.579-05	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 08/04/2025	Número 20251744973	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 10:32:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5P1TT9AD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

CNPJ: 26.770.896/0001-07

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



XAMBRE, 20 de março de 2025

Juraci Alecrim
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACF.0708.02HJFFGG.02

REGISTRO CJAH

CERTIFICADO JURÍDICO EM ATUAÇÃO HOLÍSTICA



certificamos a empresa,
Serviços de Saúde Flor de Liz - LTDA

CJAH-BR 13791

*com o certificado jurídico em atuação holística,
dentro das normas da responsabilidade social
através de um registro.*

FILIADO (A) EM 06/07/2022

Comprove a autenticidade em

WWW.ABRATH.ORG.BR

Wilson Lima Jr.

DIRETOR-SECRETÁRIO NACIONAL

000036

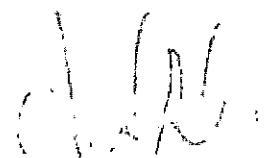
CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

CERTIFICAMOS QUE

Gislene Rodrigues Souza

concluiu com êxito o Curso de Dry Needling,
com carga horária de 25 horas.

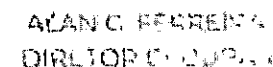


ADILSON SLIXAS

PROFESSOR



CEDUPAR
Centro de Educação Paranaense



ALAN C. FERREIRA
DIRETOR CEDUPAR

000037

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCEITOS DE DOR AGUDA E CRÔNICA
SÍNDROME DOLOROSA MIOFASCIAL
CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS DA SDM
CONCEITOS DE DRY NEEDLING
FORMAS DE AGULHAMENTO E MANIPULAÇÃO
INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES
TÉCNICAS DE APLICAÇÃO EM TODO CORPO
ELETROTERAPIA APLICADA AO DRY NEEDLING

GISELENE RODRIGUES SOUZA

CPF 077.361.729-94

INÍCIO: 08/12/2023 - CONCLUSÃO: 10/12/2023



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 02 de julho de 2016 do
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Imagem Pessoal
e a sessão solene de colação de grau em 27 de agosto de 2016, confere o título de
Tecnóloga em Estética e Imagem Pessoal a

Gislene Rodrigues Souza

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 19 de fevereiro de 1991, RG 12.347.176-8-PR, e outorga-lhe o presente
Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Gislene R. Souza
Diplomada

Helio Rodolfo Antunes
Reitor

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 01687/2015, do Lx. 0806-N, às fls. 59, em data de 01.12.2015, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmada sob o número 363397 e registrado sob o número 271490, em data de 07.12.2015, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - I Andaraí - Pr.

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E
IMAGEM PESSOAL**

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2010.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 328496 - Livro 166
Folha 82072 - Processo nº 388689, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 27 de agosto de 2016.

Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



000454373

334541

000040

CERTIFICADO

Certifico que,

GISLENE RODRIGUES SOUZA
concluiu com ÊXITO O CURSO DE FORMAÇÃO online
em AURICULOTERAPIA,
Professora: Roselaine Oliveira - Carga horária de 70 horas.



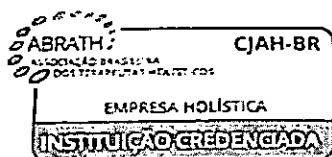
ENTENDENDO AURICULOTERAPIA



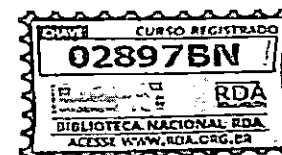
Em, 22/07/2020

Roselaine Oliveira

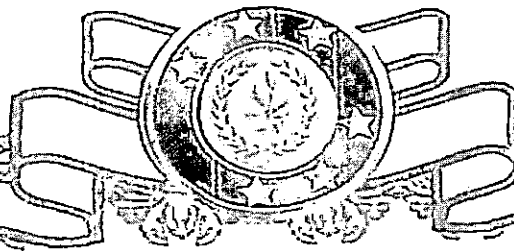
CRTH-BR7547



CJAH-BR 7283 (ABRATH) - UMUTERAPIA
CNPJ 37.880.698/0001-97



Curso Registrado na Biblioteca Nacional RDA
02897BN



000041

ABRATH

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TERAPEUTAS HOLÍSTICOS

REGISTRO PROFISSIONAL DE TERAPEUTA



Gislene Rodrigues Souza

CPF Nº 077.361.729-94

Renovar habilitação em 06/2025

CRTH-BR 9159

AUTO-REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOLÍSTICA
PROFISSÃO REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
TERAPEUTA PELO CÓDIGO 0221 25 MTE

CRTH-BR 9159

HABILITAÇÃO TERAPÊUTICA

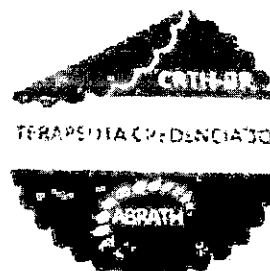
TERAPEUTA ALTERNATIVA

Wilson Lima Jr

DIRETOR-SECRETÁRIO NACIONAL

REGISTRO COM ABRANGÊNCIA NACIONAL

WWW.ABRATH.ORG.BR





Certidão Pública

Emitida de acordo com a lei nº 9.051, de 18/05/1995.

Gislene Rodrigues Souza

DOMICILIADO NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO/PR

REGISTRO PROFISSIONAL CRTH-BR 9159

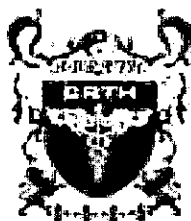
Registro válido até: 06/2025

Habilitação Terapêutica: Terapeuta Alternativa

Técnicas comprovadas através de certificados de capacitação:

Entendendo Auriculoterapia

Filiado (a) desde 11/03/2021



TH. Wilson Junior

DIRETOR-SECRETÁRIO NACIONAL
CRTH-BR 0007



Dados emitidos em 20/03/2025 12:34:35 - Válido por 90 dias.
Para comprovação acesse: www.abrath.org.br

000043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7.1.1 NOME E SOBRENOME
GISELE RODRIGUES SOUZA

1.º HABILITAÇÃO
18/12/2009



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/02/1991 Umuarama/PR

4. DATA EMISSÃO
23/08/2024

5. VALIDADE
23/08/2034

ACC

D

6. CÓD. IDENTIDADE / CDD / FANTASIA / UF

12347176-B SESP - PR

8. CP

077.361.729-04

9. Nº REGISTRO
04344297/52

10. CAC. HAB.

AB

11. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12. FUNÇÃO

LUIZ MARCOS DE SOUZA

VILMA RODRIGUES SOUZA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12	13	14	15	16	17
A									
A1									
B									
B1									
C									
C1									
D									
D1									
D2									
D3									
D4									
D5									
D6									
D7									
D8									
D9									
D10									
D11									
D12									
D13									
D14									
D15									
D16									
D17									
D18									
D19									
D20									
D21									
D22									
D23									
D24									
D25									
D26									
D27									
D28									
D29									
D30									
D31									
D32									
D33									
D34									
D35									
D36									
D37									
D38									
D39									
D40									
D41									
D42									
D43									
D44									
D45									
D46									
D47									
D48									
D49									
D50									
D51									
D52									
D53									
D54									
D55									
D56									
D57									
D58									
D59									
D60									
D61									
D62									
D63									
D64									
D65									
D66									
D67									
D68									
D69									
D70									
D71									
D72									
D73									
D74									
D75									
D76									
D77									
D78									
D79									
D80									
D81									
D82									
D83									
D84									
D85									
D86									
D87									
D88									
D89									
D90									
D91									
D92									
D93									
D94									
D95									
D96									
D97									
D98									
D99									
D100									

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

35447407400

PR925614421

PARANA

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

"SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ"

End. Rua Jose Natal Bardela, 1700, Centro.

CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, **GISLENE RODRIGUES SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 12.347.176-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 077.361.729-94, CRTH-BR: 9159, DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO** e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

ALTO PARAÍSO - PR, 16 de Junho de 2025.

**ROSA RODRIGUES
VIEIRA DA
SILVA:01875377980**

Assinado de forma digital
por ROSA RODRIGUES VIEIRA
DA SILVA:01875377980
Dados: 2025.06.16 10:21:01
-03'00'

**SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
28.770.896/0001-07**

000046

SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

"SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ"

End. Rua Jose Natal Bardela, 1700, Centro.

CNPJ/MF: 28.770.896/0001-07

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 002/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ALTO PARAÍSO - PR, 16 de Junho de 2025.

ROSA RODRIGUES	Assinado de forma digital
VIEIRA DA	por ROSA RODRIGUES
SILVA:0187537798	VIEIRA DA
0	SILVA:01875377980
	Dados: 2025.06.16 10:20:35
	-03'00'

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
28.770.896/0001-07

000047



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Umuarama, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 062/2025, anexo, solicito ratificação na contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.


ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora do CISA

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do CISA

000048



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

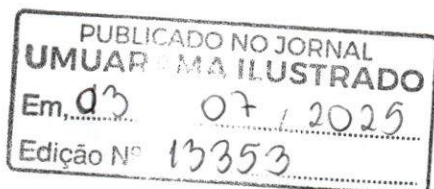
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, na sede do CISA e nos municípios consorciados, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2025, anexo. Em 02 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente



000079

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 02/07/2025 às 09h00m, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL, COM FOCO NA OPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, MONITORAMENTO E APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR"**.

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo deste o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROPOSTA

EMPRESA	VALOR
V. L. SAMPAIO AMBIENTAL VIDA - ME	3.300,00
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	3.500,00
REBOTE ENGENHARIA LTDA	4.400,00
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA	4.999,00
AVTEC ENGENHARIA LTDA	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
V. L. SAMPAIO AMBIENTAL VIDA - ME	3.300,00	1º
TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	3.500,00	2º
REBOTE ENGENHARIA LTDA	4.400,00	3º
MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA	4.999,00	4º
AVTEC ENGENHARIA LTDA	5.000,00	5º

HABILITAÇÃO

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
V. L. SAMPAIO AMBIENTAL VIDA - ME	3.300,00	HABILITADO

RESULTADO

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
V. L. SAMPAIO AMBIENTAL VIDA - ME	3.300,00	VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 02 dias do mês de Julho de 2025.

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
 Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA 866
 CEP 87.503-030 ZONA ARMÁZEM

UMUARAMA - PR
 FONE (44) 3623-2726

www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, na sede do CISA e nos municípios consorciados, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2025, anexo. Em 02 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
 Presidente

nº 13353



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP**, para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2025, anexo. Em 02 de julho de 2025.


EVERTON BARBIERI
Presidente

000050

Contrato original nº 100/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ACORD.	QTD. ACRES.	VL. UNIT.	VL. TOT.
003	UN	SERVICO DE GUINCHO PARA VEICULOS LEVES, SAIDA ATÉ 50 KM	75	19	215,66	20.218,13
006	KM	SERVICO DE GUINCHO PARA VEICULOS LEVES, KM EXCEDENTE	5.000	1.250	4,39	27.437,50

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 9.531,13 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e treze centavos).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 47.655,63 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes acordam ainda na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ser até 01 de julho de 2026, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

2.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de julho de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERSON - 12º R.S. CNPJ 06.699.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA 681 JUIZARAMA - PR
CEP 87.000-000 FONE (41) 3633-2728
www.cisaamerson.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - EPP, para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de acupuntura, os quais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2025, anexo. Em 02 de julho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao do Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença de Operação nº 156143, com atividade voltada à reciclagem.
03/07/2025

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 429, de 03 de julho de 2025.

Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES NOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, como responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2025, como segue:

MÓDULOS:

NOME:

Tabelas Cadastrais Juliana Lombardi de Oliveira

Planejamento e Orçamento Caio Claudino de Andrade

Contábil Juliana Lombardi de Oliveira

Tesouraria Carlos Roberto Domingos dos Santos

Licitações Tiago da Silva Canguçu

Contratos Tiago da Silva Canguçu

Controle Interno Hélio Roberto Azedo Filho

Tributário Julio Roque Sobota

Patrimônio Andressa Fernandes Favero Biazin

Obras Públicas Laila Salvadego

Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 074/2025.

Pérola - Paraná, 03 de julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal